



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar - Centro de Referência Assistência Social.

**2. Contatos:**

**E-mail:** gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3348-1435

**Responsável:** Sandra Niec Perondi - Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social.

**3. OBJETO**

Estudo Preliminar Técnico para tratar de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica, Proteção social especial de média e alta complexidade e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 08 horas mensais presenciais e demais horas disponíveis de forma remota para reuniões orientações e análise de documentos.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa família, Proteção Social Básica, Proteção social especial de média e alta complexidade e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 08 horas presencial e 4 horas de forma remota para reuniões online, orientações via e-mail, whatsapp e contato telefônico e análise de documentos, ambas mensais.	Meses	06

A presente solicitação de contratação justifica-se pelo fato de o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Cadastro Único (CAD) e o Programa Bolsa Família (PBF), possuírem normas, indicadores e sistemas complexos e que estão em contínuas mudanças. Aliado a isto, a importância de manter sistemas monitorados permanentemente e a realização de orientações, formações e capacitações para o aprimoramento dos programas acima citados, seus serviços, programas e benefícios, aperfeiçoamento do atendimento ao público e do registro das informações de forma correta e padronizada. Dessa forma, através de um serviço de assessoramento podemos contar com a presença de técnicos especializados que nos auxiliarão no cumprimento de prazos, orientações técnicas e apoio administrativo para subsidiar a tomada de decisões.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto de contrato deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Orientação e Capacitação para Gestores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social como preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH:

- Orientações sobre procedimentos relacionados ao Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- Orientações sobre legislações, planos, programas e capacitação sobre a Proteção social especial de média e alta complexidade.
- Orientações de cadastramento de usuários de Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Orientações sobre busca ativa e trabalhos possíveis com o público do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único (CADUN)
- Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO, SIGPBF, DATAPREV E SIBEC

Portanto, poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com:

### **5.1 Habilitações jurídicas:**

5.1.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações. caso existam.

5.1.2 Documento com foto do representante legal.

### **5.2 Habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:**

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ( CNPJ).

5.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Regularidade perante à Fazenda Federal.

5.2.4 Regularidade perante à Fazenda Estadual.

5.2.5 Regularidade perante à Fazenda municipal, relativa ao município da sede licitante.

5.2.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho ( certidão negativa de débitos trabalhistas).

### **5.3 Habilitação econômica/financeira**

5.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **5.4 Habilitações técnicas**

5.4.1 Comprovante de registro no devido conselho de classe ( profissional que atuará no objeto de



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

contratação)

5.4.2 Comprovante de escolaridade, a qual deverá possuir nível superior compatível com a graduação de serviço social, comprovando através de Diploma de Graduação.

5.4.3 Desejável apresentar certificados de especialização/mestrado e doutorado que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, por qualquer meio de comunicação, e/ou por orientação ou fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o equipamento/serviço, disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais. A contratada estará sujeita a fiscalização e orientação do contratante.

Os custos e encargos de mobilização, desmobilização, alimentação, transporte de profissionais, bem como, todas as medidas de segurança cabíveis, com estrutura e pessoas, estarão a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária ao fornecimento do serviço.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas soluções possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 01 - O município instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública para prestação dos serviços técnicos específicos;

SOLUÇÃO 02 - Realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço adequado para atendimento das demandas mencionadas neste documento.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores que disponibilizam toda a estrutura de funcionários necessários para executar os serviços. Dessa maneira, a empresa vencedora apenas será chamada nas situações em que o cronograma de atividades tiver previsto, o que tornaria o investimento na realização de concurso, processos seletivos e chamadas públicas inviáveis, pois se torna uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica, Proteção social especial de média e alta complexidade e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 08 horas mensais presenciais e demais horas disponíveis de forma remota para reuniões orientações e análise de documentos.	Mês	6	2.600,00	15.600,00

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada item descrito, de acordo com relatório em anexo e, foi possível chegar no menor preço do item, além de preço praticado por outro Ente da federação, em pesquisa realizada conforme os moldes do art. 23 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 3	PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE	MÉDIA PREÇO OBTIDO
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica, Proteção social especial de média e alta complexidade e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 08 horas mensais presenciais e demais horas disponíveis de forma remota para reuniões orientações e análise de documentos.	2.500,00	2.600,00	2.700,00	3.241,60	<b>2.600,00</b>

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo conforme mencionado no item 3 deste documento, com 08 horas mensais presencial e 4 horas disponíveis de forma remota para reuniões orientações e análise de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

documentos, no total de 8 meses de prestação de serviços, Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo de A estimativa de contratação é de até **R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Aperfeiçoar os mecanismos de gestão através do planejamento estratégico e orçamentário
- Investir na capacitação da equipe técnica, melhorando a prestação de serviços ofertados
- Aperfeiçoar registro das informações de forma correta e padronizada
- Melhoramento na gestão dos recursos recebidos

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não será necessário providências a serem adotadas.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.**

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 05 de Junho de 2024.

Sandra Niec Perondi  
**Secretária Municipal de Assistência Social**